



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 013/2017, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Autoriza repasse mediante convênio a entidade que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo firmar convênio com a entidade filantrópica **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE FORMOSA** para atendimento complementar da manutenção da Creche Nossa Senhora Rainha da Paz, mediante repasse no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 14 de março de 2017.


LUZIANO MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara


ROBERTA SOARES DE BRITO

1ª Secretária

Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.


EDSONEY CALDEIRA NUNES

Secretário Geral